



# Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

CNPJ: 46.634.192/0001-99



DECRETO Nº 72/2018  
DE 20 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre adicional por tempo de serviço ao funcionário municipal especificado”.

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º- Fica concedido ao funcionário municipal **José Esoerso Martins Monteiro** RG nº. 30.209.906-2 CPF: nº 281.551.848-11, admitido no cargo em 05/05/2008 no cargo de **MOTORISTA**, o 2º quinquênio, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de **05/05/2008 à 05/05/2018**

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 20 de julho de 2018

“Juntos construindo o presente e o futuro”

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

**André Aparecido da Cruz**  
Chefe de Governo Municipal

Fones: (14) 3767-1112 / 3767-1244 / 3767-1296 - Fax: 3767-1116

Rua Presidente Castelo Branco, 333 - Cep 18.745-000 - Coronel Macedo - SP

E-mail: contabilidade@coronelmacedo.sp.gov.br - E-mail: gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br - site: www.coronelmacedo.sp.gov.br